



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS (APCN)  
STRICTO SENSU (MESTRADO E DOUTORADO) Nº 031/2021 PRPGP/UFSM**

**CHAMADA INTERNA DESTINADA À SELEÇÃO DE PROPOSTAS APCN  
PELO CA-PRPGP PARA APRESENTAÇÃO À CAPES EM 2022**

A Coordenadoria de Pós-Graduação e o Comitê Assessor da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa/UFSM tornam público que, até o dia **15 de fevereiro de 2022**, está aberto o período para a apresentação de Propostas de Criação de Cursos Novos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Doutorado e Mestrado nas modalidades Acadêmico e Profissional.

**1. OBJETIVO:**

Organizar o processo de elaboração, proposição, avaliação e submissão à aprovação de propostas de cursos novos *Stricto Sensu* (Doutorado e/ou mestrado) a serem apresentadas à CAPES para recomendação e autorização de funcionamento.

**2. CRONOGRAMA:**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS</b>
Data limite para a abertura de processo administrativo endereçado à PRPGP, requerendo avaliação da proposta APCN (formulário em anexo).	15/02/2022
Avaliação das propostas pelo Comitê Assessor da PRPGP.	Até 11/03/2022
Retorno das propostas com a incorporação das sugestões feitas pelo Comitê Assessor da PRPGP.	Até 21/03/2022
Avaliação final das propostas pelo Comitê Assessor da PRPGP.	22/03 a 28/03/2022
Preenchimento da proposta APCN na Plataforma Sucupira. Homologação da PRPGP e envio da proposta APCN à CAPES	Conforme calendário CAPES 2022 (03/01/2022 a 29/4/2022)

**3. JUSTIFICATIVA:**

Na UFSM, a PRPGP estabeleceu uma sistemática de avaliação interna das propostas de cursos novos *Stricto Sensu*, com o objetivo de auxiliar os membros das comissões proponentes, na elaboração do documento e proporcionar maior potencialidade de recomendação pela CAPES.

Para isso, a PRPGP, juntamente com o Comitê Assessor da PRPGP (CA-PRPGP), faz uma análise preliminar e apresenta sugestões e exigências de modificação às propostas. Ao final do processo o Comitê Assessor emitirá parecer final, positivo ou negativo, de recomendação do encaminhamento da proposta à aprovação institucional e de envio à Capes.

#### **4. ELABORAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA APCN PARA SUBMISSÃO AO COMITÊ ASSESSOR DA PRPGP:**

Todo o processo de elaboração de propostas de curso novo inicia com a designação de uma comissão, nomeada pelo Diretor do respectivo Centro ou pela Administração central, que será responsável pela elaboração e encaminhamentos da proposta.

A proposta deve ser encaminhada à secretaria da PRPGP, no prazo previsto nesta chamada, por meio de processo administrativo (Via PEN), e com formulário de apresentação da proposta (em anexo).

As propostas de cursos de mestrado e/ou doutorado deverão atender aos requisitos gerais definidos pela **Portaria CAPES nº 195, de 30 de novembro de 2021.**

As propostas deverão seguir minuciosamente os critérios e parâmetros específicos da área de avaliação a que elas se vinculem, disponibilizadas no Documento Orientador da Avaliação de Propostas de Cursos Novos (APCN), no Portal da Capes (<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao#areas>).

O formato desse projeto de curso deve seguir o roteiro estabelecido pelo Manual do Usuário APCN – Apresentação de Propostas para Cursos Novos - Manual de Preenchimento da Plataforma Sucupira.

Os seguintes documentos devem constar no momento de submissão da proposta ao CA-PRPGP:

- 4.1.** Documento explicitando a adequação da proposta ao plano de desenvolvimento institucional da pós-graduação da UFSM;
- 4.2.** Declaração, por parte da unidade de ensino, de disponibilidade de infraestrutura para funcionamento das atividades de ensino e pesquisa para a referida Proposta.
- 4.3.** Ata de aprovação da Proposta no conselho da respectiva unidade ou *Ad Referendum* da Direção da Unidade. Em casos de apresentação do *Ad Referendum*, a Ata de aprovação da proposta na unidade deve ser enviada até o dia 21/03/2022.

#### **5. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

As propostas serão avaliadas pelo Comitê Assessor da PRPGP, tendo como base de julgamento os documentos de área, as informações dos Comitês da CAPES e a experiência dos membros do Comitê Assessor na condução de Programas de Pós-Graduação na UFSM. O trâmite da avaliação compreenderá as seguintes fases:

- 5.1. Avaliação preliminar do Comitê Assessor da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.
- 5.2. Apresentação de parecer preliminar à comissão proponente.
- 5.3. Adequação da proposta à avaliação do Comitê Assessor da PRPGP.
- 5.4. Avaliação final pelo Comitê Assessor da PRPGP.

## **6. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A AVALIAÇÃO:**

- 6.1. Adequação da proposta em termos de objetivos, áreas de concentração, linhas de pesquisa e estrutura curricular bem definidas e articuladas;
- 6.2. Articulação adequada ao Plano de Desenvolvimento Institucional da UFSM;
- 6.3. Relevância e impacto regional ou microrregional da formação dos profissionais com o perfil previsto;
- 6.4. Caracterização da demanda a ser atendida e perfil do egresso a ser formado;
- 6.5. Número de docentes, especialmente daqueles com tempo integral na instituição, suficiente para dar sustentação às atividades de ensino e orientação no curso proposto, consideradas as áreas de concentração, as linhas de pesquisa e o fluxo de alunos previsto;
- 6.6. Grupo de pesquisadores com maturidade científica, demonstrada pela sua produção nos últimos 5 anos, e com nível de integração que permitam o adequado desenvolvimento dos projetos de pesquisa e das atividades de ensino e orientação previstos.
- 6.7. Produção científica dentro dos parâmetros exigidos no Documento Norteador de APCN da respectiva Área Capes.
- 6.8. Adequação do Regulamento do Programa ao Regimento Geral da Pós-Graduação da UFSM.

## **7. PROCEDIMENTOS APÓS A APROVAÇÃO DA PROPOSTA NO CA-PRPGP:**

Os grupos proponentes, após a aprovação da proposta no Comitê Assessor da PRPGP, solicitarão o trâmite interno de aprovação nas instâncias internas da Instituição para configurar o apoio institucional à proposta.

A atual regulamentação estabelecida pela CAPES para avaliação de propostas de cursos novos requer, no encaminhamento da proposta, a comprovação de que a criação do curso foi aprovada e apoiada pelos colegiados superiores e pelos dirigentes da instituição. Por isso, a aprovação do Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/UFSM e a aprovação da criação do PPG pelo Conselho Universitário/UFSM são necessárias antes da submissão da proposta à CAPES. Para isso, é necessário observar a Resolução nº 023/08, que dispõe sobre o Projeto Pedagógico dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* na UFSM e a Resolução nº 015/14 que aprovou o Regimento Geral da PG na UFSM.

A sequência de tramitação do processo administrativo de aprovação inclui:

- 7.1. Encaminhamento à PRPGP (CA-PRPGP) para análise e parecer da proposta e do projeto pedagógico;
- 7.2. Encaminhamento à PRPGP (para o envio ao CEPE e posterior CONSUN para apreciação);
- 7.3. Encaminhamento para análise e parecer do Conselho de Ensino e Pesquisa - CEPE;
- 7.4. Encaminhamento para análise e parecer do Conselho Universitário - CONSUN.
- 7.5. Após a aprovação das instâncias anteriores, retornará a PRPGP que irá comunicar aos proponentes (via e-mail) da sua aprovação o que irá viabilizar o preenchimento das informações da proposta na Plataforma Sucupira para o trâmite à PRPGP e envio à CAPES.

## **8. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA SUCUPIRA:**

O formulário *on-line* da Plataforma Sucupira deverá ser preenchido pelo grupo proponente, no período previsto pelo Calendário anual da CAPES, com os dados do formulário APCN/UFSM, podendo ser utilizados os recursos de seleção, copiar e colar, dentro dos limites de caracteres previstos para cada campo. Isso é importante para reduzir o tempo de conexão de rede com a CAPES e evitar perdas de material digitado por queda ou congestionamento de rede. Antes de iniciar o preenchimento da proposta APCN, recomenda-se observar minuciosamente, as instruções contidas no Manual do Usuário da APCN, disponibilizado na Plataforma Sucupira da CAPES.

A proposta, com os respectivos anexos, deve ser enviada por representante do grupo proponente, cadastrado como tal na Plataforma Sucupira e homologada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, ou órgão equivalente da instituição proponente, por via eletrônica, no prazo fixado pelo calendário.

Ressalta-se que pode haver a substituição de proposta, desde que dentro do prazo estabelecido para a submissão, prevalecendo a última versão enviada.

## **9. REAPRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS APROVADAS NA CHAMADA INTERNA EM 2019:**

As propostas aprovadas na Edital: 063/2019 – Chamada interna para seleção de propostas de cursos novos (APCN) *stricto sensu* (mestrado e doutorado) para apresentação à CAPES em 2020 (<https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/345/2019/09/chamanda-interna-63.pdf>), devem ser reapresentadas na PRPGP até o dia 15 de fevereiro de 2022 para fins de verificação de possíveis ajustes realizados em virtude dos novos documentos de APCN e da legislação vigente. Os coordenadores deverão atender aos requisitos gerais definidos pela Portaria CAPES nº 195, de 30 de novembro de 2021 e seguir minuciosamente os critérios e parâmetros específicos da área de avaliação a que elas se vinculem, disponibilizadas no Documento de APCN. Deve ser encaminhado, junto com a nova versão da proposta, um documento que destaque as modificações realizadas pela comissão nomeada para a elaboração da proposta APCN.

Santa Maria, 30 de dezembro de 2021.

Prof. Paulo Renato Schneider  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Thiago Machado Ardenghi  
Coordenador de Pós-Graduação

NUP: 23081.112391/2021-90

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de seleção de proposta de cursos novos de pós-graduação (131.2)	APCN-2021 - Chamada Interna APCN.pdf

**Assinaturas**

30/12/2021 11:56:42

THIAGO MACHADO ARDENGHI (Pró-Reitor (Substituto))

01.09.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PRPGP



Código Verificador: 1079078

Código CRC: 74ee53a0

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

